



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

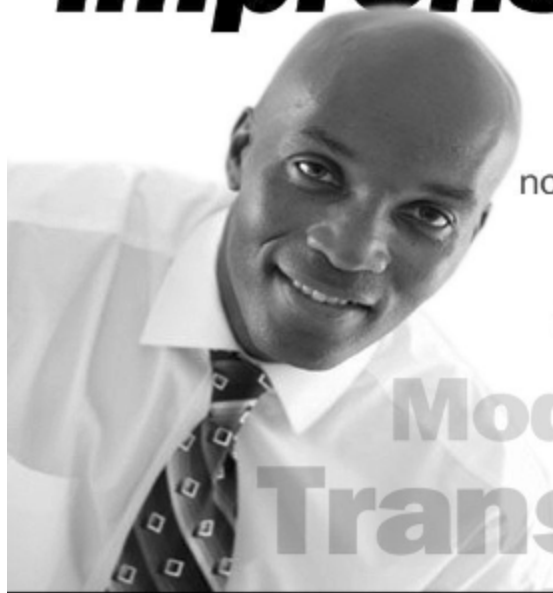
Terça-feira • 6 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1984

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- Homologação de Inscrição Cultural de Jussari – Lei Aldir Blanc.
- Edital de Seleção de Propostas Artísticas e Culturais Chamada Publica nº 138/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Homologações



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO CULTURAL DE JUSSARI – LEI ALDIR BLANC

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc, instituída pela PORTARIA Nº. 034, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, na pessoa do presidente Tales Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o encerramento das inscrições para cadastramento cultural de Jussari de 20/08/2020 a 11/09/2020;

Considerando o mapeamento cultural do Município de Jussari para fins de repasse do recurso oriundo da citada lei;

Considerando o que trata o § 7º do art. 2º do Decreto 10.489, de 17 de setembro de 2020;

Resolve:

Homologar as inscrições elegíveis ao recebimento do recurso oriundo da Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc, conforme listagem abaixo:

NOME COMPLETO	CPF	MODALIDADE CULTURAL	INCISO III
Marcos Augusto Sena Cerqueira Cardoso	019.011.735-42	Grupo Musical	SIM
Danilo De Jesus Santos	077.289.275-07	Teatro	SIM
Iago Vinicius Alves	065.177.895-61	Grupo Musical	SIM
Joadson Sousa Mota	066.175.915-69	Grupo Musical	SIM
Gracielle Silva Santos	047.548.555-66	Audiovisual	SIM
Eduarda Oliveira Santos	077.179.475-44	Dança	SIM
Ramon Oliveira Do Nascimento	848.225.035-34	Grupo Musical	SIM
Sandro Oliveira	059.311.915-00	Grupo Musical	SIM
Alessandro Lisboa De Jesus	045.676.275-20	Artesanato	SIM
Wemerson Alves Dos Santos	086.758.595-11	Dança	SIM
Wilson Brito Dos Santos	015.770.195-63	Música solo	SIM
Associação Cultural Cores Da Terra	043953155-18	Diversos	SIM
Luan Lisboa Varjão	043.941.325-76	Decoração	SIM
Milena Araujo Azevedo	032.558.695-01	Ballet	SIM
Johne da Silva Passos	033.114.285-60	Dança - capoeira	SIM
Tabata da Silva Santos Petruce	430.482.458.98	Música solo	SIM
Alanna Conceição Amador Nascimento	001.521.315-31	Artesanato	SIM
Ronnan Bispo Alves	018.630.345-95	Assistente de palco	SIM
Gabriela Silva Muniz	055.229.095.52	Música solo	SIM

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

Associação Religiosa, Cultural E Beneficente Dos Filhos E Filhas De Omiró E Do Obá	223.792.825-87	Religiosa	SIM
Charles Augusto Oliveira dos Santos	061.257.025-88	Dança	SIM
Deoclides Vasconcelos Santos Neto	588.421.955-53.	Sonorização	SIM
Elielma Barbosa da Silva	045.462.575-89	Artesanato	SIM
NOME COMPLETO	CPF	MODALIDADE CULTURAL	INCISO II
Associação Religiosa, Cultural E Beneficente Dos Filhos E Filhas De Omiró E Do Obá	223.792.825-87	Religiosa	SIM

Jussari, BA, 02 de outubro de 2020.

Tales Santos Pereira
Presidente da Comissão
Portaria: Nº. 034, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000

Editalis



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS CHAMADA PÚBLICA nº 138/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI**, por intermédio da **Diretoria Municipal de Cultura**, com sede na Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto a presente **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO**, a fim de promover o mapeamento dos trabalhadores artísticos do setor cultural, bem como será uma das exigências para acesso ao benefício da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

1- DO OBJETO

- 1.1-** Constitui objeto do presente Edital a seleção de **PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE JUSSARI**, com o objetivo de fomentar propostas de apresentação, formação ou outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas e transmitidas ao vivo por meio de linguagem audiovisual, observando as medidas de segurança e preventivas ao COVID-19.
- 1.2-** O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades em formato alternativo nas linguagens da dança, teatro, música, gastronomia baiana, artesanato e audiovisual e outras possíveis, que são expressões culturais populares; atender a segmentos que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município de Jussari.
- 1.3-** Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas pelo proponente no seguinte modelo:

1.3.1 - MODELO ÚNICO:

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

1.3.2 Festival Cultural Online, contemplando todos os segmentos inscritos e homologados no Diário Oficial deste Município.

1.3.3 Todos os participantes farão suas apresentações de livre escolha, descritas no ato da inscrição.

1.3.1.2 - São condições básicas para a inscrição das propostas:

- I. O proponente será responsável pelo fornecimento de equipamentos e responsabilizar-se-á pelos mesmos, não cabendo ao Município ou à Comissão quaisquer responsabilidades a esse respeito;
- II. A live terá duração máxima de 4 quatro horas;
- III. O conteúdo deverá ser executado respeitando e cumprindo com todas as medidas de segurança sanitárias e administrativas para contenção do COVID-19.

1.4- A Diretoria Municipal de Cultura será responsável pelo agendamento das atividades, articulação de grade de programação e indicação dos espaços e locais para a realização nos casos presenciais.

1.5- O presente Edital terá vigência de 5 dias a contar da data de sua publicação no DOM.

1.5.1- Dentro do prazo de vigência, a Diretoria de Cultura poderá firmar os Termos de Compromisso com os aprovados.

1.5.1 – Cada representante de grupo e/ou associação assinará uma Termo de Acordo e Compromisso – TAC – responsabilizando-se pelo repasse do recurso aos componentes dos respectivos grupos e ou associações, o qual será fornecido pela Diretoria Cultural de Jussari.

2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

2.1- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, na Praça Agenor de Souza Barreto, S/N, Centro, Jussari-BA, CEP: 45622-000.

2.2- A Diretoria de Cultura disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados através do endereço eletrônico: <https://www.jussari.ba.gov.br/site/DiarioOficial>.

2.3 – O Festival Cultural ocorrerá no dia 17 de outubro de 2020, a partir das 15h.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente na Secretaria Municipal de Educação**, com preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada pela Diretoria de Cultura, conforme ANEXO I deste edital.

3.2- O TAC será assinado no ato da inscrição.

3.3- É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

3.4 – As associações limitar-se-ão a designar até 5 representantes para se apresentarem.

3.5- Os grupos musicais ou de outras categorias limitar-se-ão ao número máximo de 6 componentes.

3.6 – As inscrições ocorrerão entre 02 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2020, das 08h às 12h.

4- DAS VEDAÇÕES

4.1- No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I- Servidores ocupantes de cargo em comissão da Diretoria de Cultura de Jussari.

II- Membros da Comissão Julgadora e/ou sócios, administradores, dirigentes e membros da
Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação.

III- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.*

IV- Ficam vedadas participações de artistas que não estiverem inscritos no e homologados no Diário Oficial do Município de Jussari.

V- Fica indiscutivelmente proibida a participação CUMULATIVA, no mesmo Inciso, de quaisquer interessados a participar deste edital.

*Em caso de apresentação de menores de idade, só acompanhados pelo responsável, estando ambos cientes de não premiação.

5- DO VALOR DO PRÊMIO (cachê) E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

5.1- O valor total do presente Edital é de **R\$ 51.248,17 (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)** distribuídos da seguinte forma:

5.1.1 – Cada inscrito que se apresentar (na Live Cultural) e atender aos critérios de que trata o item 8 deste edital receberá o cachê mínimo de R\$: 1.000,00 (um mil reais), creditado em conta específica do próprio participante.

5.2 DA DISTRIBUIÇÃO DO CACHÊ

5.2.1 – Artistas *individuais* receberão o valor mínimo de R\$: 1.000,00 (um mil reais), conforme item imediatamente anterior, desde que residentes em Jussari.

5.2.2 – Os representantes de associações receberão valores correspondentes à quantidade de componentes, observando os itens 3.4 e 5.1.1 deste edital, sob a responsabilidade de repassar aos integrantes daquele grupo os cachês que lhes competem.

5.2.3- Os representantes de grupos receberão cachês da seguinte forma:

1- Se todos os componentes residirem em Jussari, cada uma receberá o cachê de R\$: 1.000,00 (um mil reais), por participação, totalizando R\$: 6.000,00 (Seis mil reais), observado o limite de 6 (seis) componentes);

2- Se, observado o limite de 5 (cinco) componentes e nem todos residirem em Jussari, o valor total de repasse será de 3.000 (Três mil) reais, a fim de o representante dividir, paritariamente, em forma de cachê, o valor de 2.000 (dois mil) reais entre os integrantes;

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

3- Se, observado o limite de 6 (cinco) componentes e nem todos residirem em Jussari, o valor total de repasse será de 3.500 (Três mil e quinhentos) reais, a fim de o representante dividir, paritariamente, em forma de cachê, o valor de 2.500 (dois mil e quinhentos) reais entre os integrantes.

5.2- A comissão julgadora efetuará os pagamentos dos cachês aos artistas *após* suas respectivas apresentações na Live Cultural, em até 2 (dois) dia úteis.

5.2.1- A comissão julgadora efetuará os pagamentos aos artistas responsáveis pela logística da live cultural *antecipadamente*, para fins custeio.

5.2.2 Somente estarão elegíveis ao recebimento do cachê os participantes que cumprirem os critério elencados no item 8 deste edital.

6 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

6.1. – Excepcionalmente aos casos de estrutura da live, a Comissão fica autorizada a repassar os valores correspondentes ao fornecimento dos serviços, conforme dotação orçamentária específica.

6.1 - Entende-se como composição estrutural:

- 1- Sonorização;
- 2- Filmagem com transmissão ao vivo;
- 3- Internet (com velocidade compatível);
- 4- Decoração do espaço e
- 5- Logística.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 - A seleção das propostas inscritas será feita pela **COMISSÃO JULGADORA LOCAL**, oficializada pelo Diário Oficial do Município de Jussari.

7.2 - O **Resultado da Seleção de Propostas do Edital**, apurado pela **COMISSÃO JULGADORA**, consignado em ata, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Jussari.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

8 – DOS CRITÉRIOS DE REPASSE DOS CACHÊS

8.1- O Prêmio (cachê) será concedido analisando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS:	PONTOS	PONTUAÇÃO
a) PARA GRUPO MUSICAL:		
Atender à exigencia estabelecida no item 3.5 deste edital	3	
Apresentar-se com todos os componentes declarados no ato da inscrição	3	
Assinar TAC – Termo de Acordo e Compromisso no ato da inscrição	2	
Respeitar o tempo de apresentação estabelecido pela Comissão Organizadora da Live Cultural	2	
PONTUAÇÃO TOTAL	10	
b) PARA ASSOCIAÇÕES		
Atender à exigencia estabelecida no item 3.4 deste edital	4	
Assinar TAC – Termo de Acordo e Compromisso no ato da inscrição	3	
Respeitar o tempo de apresentação estabelecido pela Comissão Organizadora da Live Cultural	3	
PONTUAÇÃO TOTAL	10	
c) PARA APRESENTAÇÕES INDIVIDUAIS		

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

Apresentar proposta conforme inscrição, que seja de interesse público, com conteúdo relevante, claro e coerente	3	
Assinar TAC – Termo de Acordo e Compromisso no ato da inscrição	4	
Respeitar o tempo de apresentação estabelecido pela Comissão Organizadora da Live Cultural	3	
PONTUAÇÃO TOTAL	10	

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREMIAÇÃO

9.1- A despesa do presente edital ocorrerá à conta : 75846-9, agência: 0070-1, Banco do Brasil.

1- Elemento de despesa : **3.3.90.31**

Descrição: Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desp. E Outras

Fonte de Recursos: **00 – Recurso Ordinário**

9.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS:

2.090 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

1- Elemento de despesa : **33903600000**

Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: **00**

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1- O proponente selecionado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, ao finalizarem as inscrições.

10.2 O proponente que não assinar o Termo de Acordo e Compromisso perderá o direito à

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

participação da Live Cultural e conseqüentemente ao cachê.

10.2.1 Os fornecedores dos serviços que compõem a live cultural assinarão o TAC, responsabilizando-se pela montagem da estrutura antecipadamente ao horário do Festival, conforme determinação neste edital.

I - Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Jussari, do exercício atual.
- d) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.
- e) Certidão negativa de Débito Municipal (solicitar no setor de tributos municipais)
- f) Certidão negativa de Débitos Estadual (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>).
- g) Certidão negativa de Débitos Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2&ERR=parmacessoexpirado&NI>).
- h) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>).

11- DAS OBRIGAÇÕES

11.1- O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição.

11.2 Cada representante de associação e/ou grupo fica responsável por apresentar à Comissão Julgadora os comprovantes de pagamento feitos aos demais integrantes.

11.3 – Os fornecedores dos serviços que compõem a live cultural apresentarão notas de prestação de serviços à Comissão Fiscalizadora.

12 DAS PENALIDADES

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

12.1- O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Acordo e Compromisso a ser celebrado implicará sanções previstas em lei.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

13.2- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

13.3 - Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a Diretoria Municipal de Cultura de Jussari a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

13.4- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Diretoria Municipal da Cultura.

13.5- À Diretoria Municipal de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Termo de Retificação do Edital de Seleção de Propostas Artísticas e Culturais Chamada Pública Nº 138/2020, a Comissão Municipal, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias por meio deste. Ratificar o Edital:

6 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

6.1. – Excepcionalmente aos casos de estrutura da live, a Comissão fica autorizada a repassar os valores correspondentes ao fornecimento dos serviços, conforme dotação orçamentária específica.

6.1 - Entende-se como composição estrutural:

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

- 1- Sonorização;
- 2- Filmagem com transmissão ao vivo;
- 3- Internet (com velocidade compatível);
- 4- Decoração do espaço e
- 6- Logística.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREMIAÇÃO

9.1- A despesa do presente edital ocorrerá à conta : 75846-9, agência: 0070-1, Banco do Brasil.

1- Elemento de despesa : 3.3.90.31

Descrição: Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desp. E Outras

Fonte de Recursos: 00 – Recurso Ordinário

9.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS:

2.090 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

1- Elemento de despesa : 33903600000

Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 00

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREMIAÇÃO

9.1- A despesa do presente edital ocorrerá à conta : 75846-9, agência: 0070-1, Banco do Brasil.

1- Elemento de despesa : 3.3.90.31

Descrição: Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desp. E Outras

Fonte de Recursos: 00 – Recurso Ordinário

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

9.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS:

2.090 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

1- Elemento de despesa : 33903600000

Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 00

Permanecem inalteradas os demais critérios estabelecidos neste edital.

Jussari, 06 de outubro de 2020.

Tales Santos Pereira
Presidente da Comissão
Portaria: Nº. 034, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

Edital nº nº 138/2020	Seleção de propostas artísticas e culturais para o Festival Cultural do Município de Jussari
--------------------------	--

II IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Modalidade artístico-cultural da proposta (dança, pintura, artesanato, música, teatro, etc)	
Breve descrição das atividades a serem desenvolvidas no Festival Cultural	

III IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:		
Nome artístico (se houver):		
RG	CPF	
Endereço:		
Telefone para contato:	E-mail:	
Redes Sociais		
Facebook:	Instagram:	
Site:	Youtube:	
Dados bancários		
Banco:	Agencia:	Conta:
Para preenchimento de Grupos Artísticos e Bandas		
Nome do Grupo Artístico ou Banda: _____		
Número dos integrantes do Grupo Artístico ou Banda: _____		
<p>Observação: Será necessário anexar junto à ficha de inscrição fotocópias do RG, CPF, Comprovante de residência e Extrato da conta bancária.</p> <p>No caso de Grupos Artísticos e Bandas, o responsável deverá assinar um Termo de Acordo e Compromisso se responsabilizando pelos repasses aos demais integrantes e mão de obra contratada.</p>		

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

IV AREA DE ATUAÇÃO CULTURAL

Indique o(s) principal(is) segmento(s) artístico(s) e cultural(is) em que atua:

- Artesanato Artes Visuais Audiovisual e multimeios Capoeira
 Carnaval Circo Cultura Afro Brasileira Cultura Alimentar
 Cultura Caiçara Cultura Cigana Cultura Geek Cultura Indígena
 Cultura Popular Cultura Urbana Dança Design Diversidade Sexual
 Fotografia História e Memória Literatura Mídia Arte
 Moda Música Patrimônio Cultural Pintura Teatro
 Outro: _____

Tempo de Experiência:

- De 01 a 03 anos De 04 a 06 anos De 07 a 10 anos Mais de 10 anos

Jussari, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do proponente

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000